



LEI ORDINÁRIA Nº 298

de 31 de outubro de 1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar um convênio com o Instituto Nacional do Livro, para instalação e manutenção de uma Biblioteca Pública Municipal, conforme modelo enviado pelo referido Instituto.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de outubro de 1965.

José Barbosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 298/1965 - 31 de outubro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em